



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1145

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1145

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 269 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 1/2024 e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o resultado e classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 1/2024, visando à contratação de pessoal por prazo determinado em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da CF, foi homologado através do Decreto nº 212, de 12 de março de 2024;

Considerando que o referido certame terá seu prazo de validade de 1 (um) ano, expirado em 12 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do item 14.6 do edital;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo é faculdade outorgada à administração pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 1/2024, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público com fulcro no art. 37, inciso IX da CF, homologado através do Decreto nº 212, de 12 de março de 2024.

Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 1/2024, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 13 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 10 de março de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 002/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: RECEPCIONISTA

1º	NATÁLIA ALVES DE SANTANA	RG Nº 54.321.729-2
----	--------------------------	--------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 11 de março de 2025 a 13 de março de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 11 de março de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 09/2025

JOÃO ROBERTO BERNARDO, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o requerimento de concessão de **30 (trinta)** dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias em gozo, a serem gozados no período de **11 (onze) a 30 (trinta) de março** do corrente ano, apresentado pelo Servidor da Câmara Municipal de Taciba, Senhor **VALDOMIRO MAIORANO**, ocupante do cargo de vigia desta Casa de Leis, relativo ao período aquisitivo de **03 de março de 2024 a 02 de março de 2025**;

CONSIDERANDO, que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS** ao Servidor **Valdomiro Maiorano**, ocupante do cargo de **Vigia**, relativo ao período aquisitivo de **03 de março de 2024 a 02 de março de 2025**;

Art. 2º - As férias concedidas no art. 1º serão gozadas no período de **11 a 30 de março** do ano em curso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1145

Página 3 de 3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em **11 de março 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 07 de março de 2025.

JOÃO ROBERTO BERNARDO

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NA DATA SUPRA.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo

.....